



FESTIVAL RONDÔNIA DE MÚSICA



REGULAMENTO

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Festival Rondônia de Música (Rondofest) constitui a fase seletiva do Projeto Registro Cultural, desenvolvido pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça com fomento da Fundação Cultural do Estado de Rondônia (Termo de Fomento Nº 707/2024/PGE-PA), com recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do deputado estadual Alan Queiroz e tem como diretrizes:

- a) a abertura a todos os estilos musicais, sem discriminação quanto a ritmos e fontes de inspiração;
- b) a promoção da cultura e a valorização das expressões culturais representativas de Rondônia;
- c) a conformidade à natureza pública dos recursos utilizados;
- d) a universalidade do público ouvinte, em especial quanto a costumes e faixas etárias sem idade mínima;
- e) a abertura de oportunidade e o estímulo ao desenvolvimento profissional e aprimoramento técnico dos inscritos.

1.2 As diretrizes enumeradas nas alíneas “a” a “e” do item 1.1 orientam todas as ações pertinentes à realização do Rondofest, bem como a solução de situações em que o presente regulamento seja omissivo.

1.3 O Rondofest tem como objetivo selecionar intérpretes e compositores, residentes e domiciliados em Rondônia, para serem atendidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça na execução do Projeto Registro Cultural, que visa a apoiar os músicos de Rondônia no registro, proteção, defesa e gestão de seus direitos autorais e fonográficos, bem como na sua inserção no mercado.

1.4 A comprovação de residência e domicílio, declarados no ato da inscrição, será objeto de presunção de boa-fé, podendo, porém, ser solicitada a qualquer tempo pela coordenação do Rondofest.

1.5 Em todas as etapas do Festival serão avaliados trabalhos em duas categorias: a) interpretações vocais em qualquer língua; b) composições com letra no idioma oficial da República Federativa do Brasil.

1.6 Para concorrer na categoria composição as canções devem ser inéditas e originais, não podendo concorrer aquelas que já tenham sido gravadas ou editadas em caráter profissional.

1.7 Considera-se inédita, para o concurso, a composição poético-musical que não tenha sido objeto de comercialização pública.

1.8 O Rondofest será realizado em cinco etapas na fase eliminatória e uma única etapa na fase final, sendo todas presenciais, com início entre 18h00 e 19h00, na cidade de Porto Velho, podendo haver ou não transmissão online e televisiva de cada etapa, conforme o seguinte cronograma: 1) Eliminatória feminina – 08/03/2025 (sábado); 2) Eliminatória Centro – 09/03/2025 (domingo); 3) Eliminatória Zona Norte – 15/03/2025 (sábado); 4) Eliminatória Zona Leste 05/04/2025 (sábado); 5) Eliminatória Zona Sul – 12/04/2025 (sábado).

1.9 O local das eliminatórias será comunicado aos inscritos com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), exceto em casos de mudança de local por motivos eventuais de força maior.

1.10 Todos os inscritos até 2 de março de 2025 serão convidados a participar do Seminário de Apresentação que se realizará em 7 de março de 2025 em Porto Velho.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas de forma gratuita, exclusivamente através do devido preenchimento e envio do formulário eletrônico disponibilizado na plataforma Sympla, acessível por meio do site www.rondofest.com.br, até o dia 15 de março de 2025, às 23h00 (vinte e três horas), mediante a observância das seguintes condições:

2.1.1 Cada candidato(a) poderá se inscrever até duas vezes para cada categoria, podendo se apresentar duas vezes numa mesma eliminatória, desde que sendo apenas uma única vez para cada categoria e com músicas diferentes.

2.1.2 A participação na eliminatória especial feminina não é computada para efeito da limitação estabelecida no subitem 2.1.1, porém exigindo-se, também, a observância de apresentar músicas diferentes.

2.1.3 Para cada etapa da fase eliminatória, a ordem em que os músicos irão se apresentar será definida por sorteio, feito pela Comissão Organizadora em reunião on line com até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência e com convites dirigidos por e-mail aos inscritos com até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

2.1.4 As inscrições para cada etapa se encerram 72h (setenta e duas horas) antes de sua realização.

2.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a(s) eliminatória(s) de que prefere participar.

2.3 Poderá participar toda pessoa domiciliada em Rondônia e maior de 18 anos ou menor quando autorizada por seu responsável.

2.4 O candidato deverá apresentar, na entrevista pessoal com a comissão organizadora, a declaração expressa de concordância com o regulamento, a letra da canção que será apresentada e autorização para uso de imagem e som na divulgação do Rondofest e do Projeto Registro Cultural.

2.5 No caso de conjunto, banda, dupla, trio, quarteto, quinteto ou coral, a inscrição será feita por um de seus componentes ou regente, que indicará os nomes dos participantes e seus dados pessoais para o credenciamento, bem como recolherá os seus termos de concordância com o regulamento e de cessão de imagem e som para fins exclusivos de divulgação do Rondofest e do Projeto Registro Cultural.

2.6 No ato da inscrição o candidato indicará se sua apresentação será com acompanhamento de seus próprios músicos, com acompanhamento de músicos disponibilizados pela organização do festival, sem acompanhamento (a capella) ou com o uso de recursos eletrônicos operados ao vivo.

2.7 Não serão aceitas apresentações com play back, admitindo-se o uso de recursos eletrônicos apenas quando operados ao vivo.

2.8 Para a etapa especial feminina será exigido que a pessoa seja do sexo feminino, conforme expresso em certidão de nascimento ou carteira de identidade.

2.9 Na categoria composição será permitido que um mesmo candidato inscreva até duas composições, que serão apresentadas em eliminatórias diferentes, nada impedindo que participe de até outras duas eliminatórias na categoria interpretação, inclusive com a mesma canção de sua autoria inscrita na categoria composição.

2.10 Na categoria interpretação será permitido que um mesmo candidato participe de até duas etapas da fase eliminatória, desde que apresente músicas diferentes em cada uma delas, nada impedindo que participe do acompanhamento instrumental ou back vocal em outras apresentações.

2.11 Não poderão concorrer ao presente Festival, nem como intérprete ou compositor, os funcionários, diretores e membros do conselho fiscal do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça, nem seus familiares até o segundo grau, aplicando-se a mesma vedação, extensiva a familiares, aos membros da Comissão Organizadora e aos avaliadores.

3 Das Apresentações nas Etapas Zonais e Feminina da Fase Eliminatória

3.1 Aos(às) candidatos(as) que optarem por se apresentar acompanhados(as) de músicos(as) disponibilizados(as) pela coordenação do Rondofest será disponibilizada agenda de ensaios.

3.2 Será facultado aos(às) candidatos(as) que optarem por se apresentar acompanhados de músicos disponibilizados pela coordenação do Rondofest agregar outros músicos, desde que participem do ensaio.

3.2 A apresentação deverá ter duração mínima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos e duração máxima de 06 (seis) minutos.

3.3 Os(as) candidatos(as) devem comparecer ao local de apresentação e assinar lista de presença impreterivelmente até as 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

3.4 Será facultado a todos(as) os(as) participantes o uso nas suas apresentações da tela de led disponibilizada no palco, devendo ser entregue antecipadamente à coordenação do Rondofest, em pen drive, o arquivo digital do que será exibido.

3.5 Aos(às) candidatos(as) que optarem por se fazerem acompanhar de seus(suas) próprios(as) músicos(as) será facultado o uso da bateria disponibilizada pela organização do Rondofest e, se optarem pela própria bateria, a colocação dela no palco não poderá comprometer mais do que dois minutos.

4 Da Avaliação e Proclamação de Resultado na Fase Eliminatória

4.1 A Banca Avaliadora de cada categoria será composta por 5 (cinco) pessoas com notório conhecimento do quesito que vão avaliar, preferencialmente com formação acadêmica.

Interpretação, afinação, dicção, presença de palco, letra, criatividade, ritmo, participação do público, melodia, habilidade técnica e pontualidade (critério de desempate).

4.2 Nas interpretações serão avaliados: 1) dicção, técnica vocal e domínio do microfone; 2) ritmo; 3) afinação; 4) presença de palco e imagem pessoal; 5) expressão corporal, facial e gestual.

4.3 Nas composições serão avaliados: 1) melodia; 2) harmonia; 3) ritmo 4) letra e adequação da letra à melodia; 5) originalidade e relevância cultural e artística da obra para Rondônia.

4.4 Na avaliação de cada item será utilizada a escala Likert, com cinco perguntas para serem respondidas com cinco valores: 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), que corresponderão, genericamente a “não”, “pouco”, “medianamente”, “muito” e “plenamente”.

4.5 A nota mínima será zero e a máxima será cem, somando-se a pontuação de zero a vinte atribuída por cada um dos cinco avaliadores.

4.6 Além das respostas assinaladas, os(as) avaliadores(as) deverão apresentar breve justificativa, que será dirigida em caráter privado ao candidato e à comissão organizadora, apontando de forma sucinta os pontos que devem ser melhorados.

4.7 O boletim individual com as notas atribuídas a cada participante na fase eliminatória será dado ao conhecimento apenas do(a) participante, sendo enviado para seu e-mail.

4.8 Será divulgada a lista geral de pontuações atribuídas em cada etapa da fase eliminatória, em ordem decrescente, com a identificação apenas dos(as) classificados(as) para a fase final e igual número de candidatos(as) com pontuação subsequente.

4.9 No caso de um(a) mesmo(a) candidato(a), na categoria interpretação, ser mais de uma vez selecionado(a) para a final, prevalecerá a participação em que tenha obtido melhor nota, sendo chamado(a) para a final o(a) candidato(a) com melhor pontuação dentre os que figurem imediatamente em seguida a ele(a) na ordem decrescente de pontuação nas eliminatórias em que tal candidato(a) tenha sido selecionado(a).

4.10 Poderá um(a) mesmo(a) candidato(a), na categoria composição, ser mais de uma vez selecionado(a) para a final.

4.11 4.9 No caso de uma mesma candidata, na categoria composição, ser mais de duas vezes selecionada para a final, prevalecerão as duas composições com que tenha obtido melhores notas, sendo chamado(a) para a final o(a) candidato(a) com melhor pontuação dentre os que figurem imediatamente em seguida a ela na ordem decrescente de pontuação nas eliminatórias em que ela tenha sido selecionada.

4.11 No caso de desistência de algum(a) candidato(a) selecionado(a) para a final, será chamado o(a) candidato(a) que figure imediatamente em seguida a ele(a) na ordem decrescente de pontuação na(s) mesma(s) eliminatória(s) em foi selecionado(a).

4.12 Serão selecionadas para a fase final do festival, em ordem decrescente de pontuação obtida e respeitando os critérios estabelecidos neste edital, três interpretações e três composições de cada uma das quatro eliminatórias zonais e duas interpretações e duas composições da eliminatória especial feminina.

5 Das Participações na Fase Final

5.1 Todo(a) classificado(a) para a fase final deverá comparecer ao seu ensaio individual, que será agendado em consenso com a coordenação do Rondofest, com duração máxima de 30 minutos contínuos

para prevenir problemas técnicos no momento da apresentação e transmissão, bem como ao ensaio geral que se realizará no dia 13 de junho de 2025 após o workshop.

5.2 Participarão da fase final os 14 (catorze) classificados de cada categoria.

5.3 Todo(a) classificado(a) para a fase final deverá participar do workshop com especialistas sobre registro, proteção, defesa e gestão de direitos autorais e fonográficos, que se realizará no dia 13 de junho de 2025, sendo essa uma condição para seu acesso à apresentação no dia 14 de junho.

6 Da Avaliação e Proclamação de Resultado na Fase Final

6.1 Os critérios de avaliação na fase final serão os mesmos na fase eliminatória, com a diferença de que serão dois avaliadores para cada critério, compondo uma banca de dez avaliadores para cada categoria, nada impedindo que um(a) mesmo(a) avaliador(a) participe das bancas das duas categorias.

6.2 O resultado será anunciado após todas as apresentações das duas categorias, logo após a computação e disponibilização ao público dos boletins de avaliação.

6.3 A ordem em que os músicos irão se apresentar na fase final será definida por sorteio, feito pela Comissão Organizadora durante o workshop, com os próprios concorrentes retirando da urna cada um nome para compor a sequência das apresentações.

7 Da Premiação

7.1 Serão premiados com produção audiovisual em estúdio (webclipe) e gravação sonora em estúdio todos os oito primeiros colocados na final em cada categoria.

7.2 No caso de um(a) mesmo(a) candidato(a), na categoria composição, ser duas vezes classificado(a) na final entre os oito premiados, prevalecerá a composição que tenha obtido melhor nota, sendo chamado à premiação o(a) candidato(a) com melhor pontuação dentre os que figurem imediatamente em seguida aos oito primeiros colocados na ordem decrescente de pontuação.

7.3 Serão premiados(as) com R\$ 7.000,00 (sete mil reais) os(as) colocados(as) em primeiro lugar na final nas duas categorias.

7.4 A premiação em pecúnia está sujeita às normas fiscais e tributárias.

7.5 É facultado aos quatro primeiros classificados em cada categoria optar por videoclipe no lugar de webclip, podendo inserir imagens e sons pré-produzidos sob sua responsabilidade.

8 Das Disposições Gerais e Finais

8.1 Os custos de deslocamento e hospedagem para participação em qualquer fase ficam a cargo do(a) participante ou quem o(a) apoie.

8.2 É assegurado à Comissão Organizadora, em salvaguarda da urbanidade, do respeito mútuo e da imagem institucional da organização fomentada, da instituição fomentante, dos apoiadores e, especialmente, dos participantes do Rondofest, vetar a inscrição de pessoas – e de grupos que as contenham – que sejam autores de postagens na mídia de caráter difamatório, calunioso ou injurioso, ainda que disfarçadas de perguntas e questionamentos.

8.3 Todo e qualquer questionamento sobre o Rondofest deve ser dirigido a sua Comissão Organizadora por meio do e-mail centrodeestudosepesquisas@gmail.com ou pelo WhatsApp 69 984732341, ou por meio do formulário disponibilizado no Seminário de Apresentação.

Porto Velho, 23 fevereiro de 2025

Edson Lustosa
Presidente do Centro de Estudos e Pesquisas de Direito e Justiça